

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO - EDIÇÃO HÍBRIDA

A 39ª Oficina de Música de Curitiba acontecerá no período de 30 de junho a 10 de julho de 2022, com a oferta de cursos nos formatos PRESENCIAL e ONLINE/EAD.

1. DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do site da Oficina de Música de Curitiba (www.oficinademusica.curitiba.pr.gov.br), obedecendo ao período estabelecido pela Organização do evento, não sendo possível inscrever-se após a data limite, inclusive para alunos não residentes no Brasil.

1.2 O correto preenchimento e a atualização de todas as informações pessoais requeridas no CADASTRO do aluno, são de responsabilidade do participante.

1.3 O cadastro deverá ser preenchido com as informações do aluno que efetivamente frequentará as aulas, não sendo permitida a transferência de valores pagos para outro participante.

1.4 É de responsabilidade do aluno atentar-se para todas as informações disponíveis na página de cada curso (modalidade, ementa, pré-requisitos, datas, horários e professores) antes de realizar a inscrição.

1.5 Todos os alunos aprovados para participação nos cursos PRESENCIAIS serão classificados como ATIVOS ou OUVINTES, onde os alunos Ativos estarão aptos a tocarem o instrumento durante as aulas, enquanto os alunos Ouvintes participarão das aulas para acompanhamento de conteúdo teórico e observação dos alunos ativos. A critério exclusivo do professor, o status poderá ser alterado no decorrer do curso.

1.5.1 Alunos inscritos em cursos no formato EAD INTERATIVO terão acesso às aulas transmitidas ao vivo por meio de link de acesso, sendo este enviado no dia anterior à aula para o e-mail cadastrado no ato da matrícula.

1.5.2 Alunos inscritos em cursos no formato EAD terão acesso às aulas previamente GRAVADAS, por meio do portal do aluno no site da Oficina de Música, mediante acesso com login e senha. A disponibilização das aulas ocorrerá em até 72 horas após a realização da classe ao vivo, permanecendo acessível até o dia 31 de outubro de 2022.

1.6 Os alunos poderão se inscrever em mais de um curso durante o evento, devendo se atentar para classes realizadas no mesmo horário. Não será permitida a inscrição em cursos em que haja coincidência entre dias e horários de realização.

1.7 Não haverá possibilidade de inscrição em cursos com vagas esgotadas.

1.8 Para alunos residentes no Brasil, o pagamento deverá ser realizado, exclusivamente, pela plataforma PAG SEGURO.

1.9 É de responsabilidade do participante a forma de pagamento escolhida no site do PAG SEGURO.

1.10 O não pagamento dentro do prazo estabelecido acarretará no cancelamento automático da inscrição no curso, sendo a vaga disponibilizada para novas inscrições.

1.11 Alunos estrangeiros receberão um link para efetivação de pagamento por meio da plataforma PayPal. Este link será enviado ao e-mail informado no cadastro do aluno em até 72 horas úteis após a sua inscrição. O valor do curso será cobrado na moeda local corrente no país de origem do aluno, sendo a conversão monetária realizada diretamente pelo referido sistema de pagamentos.

1.12 Em caso de desistência, o reembolso do valor da matrícula deverá ser solicitado por meio do site do PAG SEGURO, ou PAYPAL (no caso de estrangeiros), respeitando-se a data limite para abertura de disputa. Em caso de desistência posterior ao prazo definido pelas plataformas de pagamento, o aluno deverá entrar em contato com a Organização do evento para apresentar justificativa de cancelamento, a qual será analisada de maneira individual para deferimento/indeferimento da solicitação. O prazo para devolução de valores fora das plataformas indicadas fica estabelecido para o mês subsequente ao período de realização do evento.

1.13 Todos os alunos deverão realizar inscrição no curso de interesse, sendo sua matrícula confirmada somente após a efetivação do pagamento, de acordo com valores em vigência.

1.14 É vedada a entrada de alunos nas salas (presenciais e virtuais) que não tenham realizado a matrícula nas referidas classes, sendo o acesso liberado mediante autorização dos monitores das salas, de acordo com as listas de frequência emitidas pelo sistema de matrículas.

1.15 O pagamento do valor da matrícula dará direito à participação exclusiva na turma escolhida no momento da inscrição, cabendo ao aluno a verificação da carga horária contemplada em cada curso.

1.16 O desconto progressivo estabelecido para a presente edição é válido somente para os cursos da modalidade PRESENCIAL. Para a inscrição em 2 (dois) cursos – desconto de 25%, 3 (três) ou mais cursos – desconto de 40% sobre o valor total da compra. O benefício é aplicável apenas para cursos com valor padrão de R\$100, não abrangendo cursos com preços diferenciados ou gratuitos.

1.17 Depois da inscrição e pagamento de 1(um) curso, o aluno só poderá adicionar novo(s) curso(s) e efetuar seu(s) respectivo(s) pagamento(s) após a confirmação do pagamento da inscrição anterior pelo PAG SEGURO. Este processo garantirá o benefício do desconto progressivo.

1.18 Não haverá bolsas de estudo para cursos no formato PRESENCIAL.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (CRACHÁ/CREDENCIAL)

2.1 O crachá de identificação da Oficina de Música de Curitiba será entregue somente aos alunos matriculados na modalidade PRESENCIAL e que já estejam com a matrícula paga/formalizada, em datas e horários informados previamente no site do evento.

2.2 O crachá é nominal e intransferível.

2.3 Seu uso é obrigatório durante as aulas e nas dependências onde a Oficina de Música de Curitiba será realizada, podendo sua apresentação ser solicitada a qualquer momento pela equipe Organizadora.

3. DOS CURSOS

3.1 É de responsabilidade do aluno verificar e cumprir datas, horários e demais informações disponibilizadas no site da Oficina de Música (página do curso e quadro de Avisos).

3.2 Somente alunos devidamente matriculados poderão participar dos cursos da Oficina de Música.

3.3 É de responsabilidade do aluno matriculado nas classes EAD INTERATIVO e EAD, dispor de equipamento com acesso à internet (computador, notebook, tablet, smartphone, etc) com áudio/vídeo e com conexão rápida (em caso de aulas interativas para que possa interagir com professores e demais alunos).

3.4 É de responsabilidade do aluno inscrito no formato EAD assistir às aulas gravadas dentro do prazo estabelecido pela Organização do evento.

3.5 A troca de curso será permitida apenas para cursos das modalidades EAD e EAD INTERATIVO, devendo a solicitação ser formalizada por meio do e-mail oficial da secretaria de cursos (oficinademusica@icac.org.br) até o dia 27 de junho de 2022. As solicitações serão atendidas de acordo com disponibilidade de vagas, sendo vedada qualquer alteração de cursos e/ou classes após o início das aulas.

4. MATERIAIS E INSTRUMENTOS

4.1 O aluno matriculado na modalidade PRESENCIAL deverá trazer seu próprio instrumento, estante para partitura, papel, lápis, borracha e, quando necessário, cabos (instrumentos elétricos/eletrônicos).

4.2 Não haverá empréstimo de instrumento e/ ou estante para partitura.

4.3 A Fundação Cultural de Curitiba e o Instituto Curitiba de Arte e Cultura não se responsabilizam por acidentes, roubos ou quaisquer eventualidades com instrumentos ou outros bens de propriedade dos alunos.

4.4 Não haverá guarda-volumes disponíveis nos locais onde os cursos serão realizados. Caberá ao aluno a responsabilidade de manuseio e transporte de seu instrumento em todos os dias de aulas.

5. ACESSO À PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

5.1 Os alunos matriculados em cursos PRESENCIAIS* da Oficina de Música terão acesso gratuito aos concertos oficiais mediante apresentação do crachá e **voucher individual de acesso emitido no site do evento**. *Exceções indicadas nas ementas dos cursos.

5.2 Para alunos que não tiverem retirado seu crachá junto à secretaria, será solicitada a apresentação de um documento de identificação, junto ao voucher emitido.

5.3 A emissão do voucher de acesso deverá ser realizada no site da Oficina de Música, mediante informação de seu login e senha, sendo permitida apenas a alunos devidamente matriculados nos cursos e categorias abrangidos pelo benefício.

5.4 Assim como o crachá de identificação, o voucher é nominal e intransferível, devendo ser apresentado na entrada do evento para validação de acesso. É de responsabilidade do aluno a não divulgação do código gerado, o qual será validado eletronicamente, permitindo apenas uma utilização para cada voucher emitido.

6. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A Declaração de Participação e/ou Certificado de Extensão Universitária serão disponibilizados exclusivamente aos alunos inscritos nas classes das modalidades PRESENCIAL e EAD INTERATIVO (com aulas via plataforma Microsoft Teams) e que obtiverem 100% (cem por cento) de frequência.

6.2 A presença do aluno será verificada por meio das listas de frequência entregues pelos professores da modalidade presencial e por meio do controle de acesso às salas virtuais, realizado pelos monitores de sala, sendo obrigatória a utilização do mesmo nome e e-mail informados no ato da matrícula.

6.3 A Declaração de Participação será disponibilizada, exclusivamente, pelo site da Oficina de Música (www.oficinademusica.org.br), no menu existente dentro do cadastro do aluno, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

6.4 Não serão enviadas Declarações de Participação por correio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno matriculado na modalidade PRESENCIAL deverá estar munido de seu crachá de identificação, apresentando-o sempre que solicitado.

7.2 Fica vedada a participação em sala de aula (presencial ou EAD INTERATIVO) de qualquer pessoa que não esteja devidamente matriculada nos cursos da Oficina de Música de Curitiba,

sendo obrigatória a comunicação e solicitação de análise à Organização do evento em casos excepcionais.

7.3 A organização da Oficina de Música não se responsabiliza por problemas de saúde apresentados pelos alunos, bem como valores, objetos e instrumentos extraviados, perdidos ou roubados durante a participação nas aulas e programação artística do evento.

7.4 A organização da Oficina de Música não se responsabiliza por despesas pessoais, alimentação, hospedagem, entre outros, ficando a critério do aluno a escolha pelos locais frequentados durante sua estadia na cidade, bem como o pagamento dos custos procedentes de sua participação no evento.

7.5 O aluno – ou seu representante legal, em caso de menores de 18 anos – autoriza, desde já, a Organizadora a realizar o registro e fixação em qualquer suporte e por qualquer meio (áudio, vídeo e fotografia) e a utilização de sua imagem, voz e interpretação/execução artística, captadas durante as aulas e eventos, para utilização em exposições públicas de qualquer natureza, com ou sem fins comerciais, promoção e divulgação das atividades da Oficina de Música de Curitiba, em todas as suas versões e edições atuais e futuras.

7.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção e pela Comissão Organizadora da 39ª Oficina de Música de Curitiba.

7.7 A inscrição do aluno em qualquer dos cursos ofertados na Oficina de Música de Curitiba implica automaticamente na ciência e aceitação integral do presente regulamento.

7.8 Para outras informações entre em contato com a Secretaria de Cursos da Oficina de Música por meio do endereço eletrônico: oficinademusica@icac.org.br

Secretaria de Cursos